



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.855 / ANO XII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2020

Jornalista responsável  
ADILSON DUSI STRACK

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	3
- FASPG.....	4
- CPS.....	4
- PROLAR.....	6
- AMTT.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

## LEIS

### LEI Nº 13.736, de 04/06/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de composição amigável para indenização de benfeitorias e retomada de imóvel da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 01 de junho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 103/2020, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de composição amigável para indenização de benfeitorias e retomada do imóvel objeto do art. 1º, I, da Lei Municipal n. 5.365, de 15/12/1995, com a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Grossa, CNPJ n. 80.254.972/0001-41, pelo valor total de R\$ 3.647.086,99 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos seguintes termos:

- alienação do imóvel objeto da matrícula 70.100, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa PR pelo valor de R\$ 2.816.083,16 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos), atribuindo-se ao bem a natureza dominial;
- pagamento de R\$ 831.003,83 (oitocentos e trinta e um mil, três reais e oitenta e três centavos) em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 83.100,38 (oitenta e três mil, cem reais e trinta e oito centavos) cada uma;
- fica revogado o inciso I, do art. 1º, da Lei n. 5.365, de 15/12/1995.

**Parágrafo único.** As custas cartoriais para conclusão do negócio, como escritura pública e registro, correm por conta do Município de Ponta Grossa, dispensado o recolhimento de ITBI incidente sobre a alienação prevista no inciso I deste artigo.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

## DECRETOS

### DECRETO Nº 17.382, de 08/06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 33729/2020, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

#### RESOLVE

Nomear, a partir de 03 de junho de 2020, ELAINE DE GOES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Turismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal da Educação

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - Paraná - CEP. 84.051-900 - Telefone: (042) 3220-1221 - Fax: (042) 9901-6008

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 66/2020

EMPRESA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA			
CNPJ: 14.292.313/0001-75			
LOTE	OBJETO	MARCA	STATUS
02	Pasta individual para alunos	Marca própria	APROVADO
03	Parecer avaliativo 1º ciclo	Marca própria	APROVADO
04	Parecer avaliativo 2º ciclo	Marca própria	APROVADO
05	Livros de registro de classe	Marca própria	APROVADO

DATA: 10 / 06 / 2020

*Yolanda de Jesus*  
Yolanda de Jesus  
Coord. Est. Fun. Ensino  
Port. 9491 de 02/04/2013

### 2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma presencial nº 21/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, cocção, fornecimento de refeições (almoços), as acondicionando em marmixes, além de realizar a entrega das mesmas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos., sofre a seguinte alteração:

**Credenciamento: 10:00 às 16:00 horas do dia 24/06/2020**

**Abertura: 25/06/2020**

**Horário: 09:00 horas**

Na data e horário marcados para abertura do certame as empresas deverão trazer envelope lacrado com sua proposta de preço. Os envelopes de habilitação serão utilizados os mesmos retidos na abertura anterior do certame, será dado prazo de **5 (cinco) dias** para o vencedor atualizar as certidões vencidas.

#### Anexo 2

##### Onde se lê:

- Comprovar a aptidão através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93, sendo que no mínimo 01 (um) deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial."

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;

- Alvará de localização;

##### Leia-se:

- Comprovar a aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica, nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93, de 01 (um) deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação. A declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;

- Alvará de localização;

- Possuir CNAE 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, possuir licença sanitária para esta atividade de acordo com o Código de Saúde do Paraná e RDC 216/04 e 275/02.

- Possuir veículo próprio, devidamente licenciado e vistoriado pela VISA/FMS/PMPG de acordo com a legislação Resolução SESA nº 465/2013.

- Comprovação que a empresa possui CRQ - Certidão de Registro de Quitação do Conselho Regional de Nutricionista.

- Comprovação de CRN da nutricionista.

**Anexo 1****Onde se lê:**

4) As marmítes destinadas aos trechos de trabalho deverão ser entregues no período entre às 10:30h e 11:20h e deverão ser compostas de, no mínimo: arroz, feijão, 02 (duas) guarnições e 02 (dois) tipos de carne de 180 a 200 (½ porção de cada tipo) cada, sobremesa doce em embalagem individual (80 a 100 g), frutas "in natura" 120 g, além de saladas: folhosos 30 g, não folhosos cru 40 g, legumes cozidos 50 a 80 g, e suco: 250 ml por servidor.

**Leia-se:**

4) As marmítes destinadas aos trechos de trabalho (mínimo de 15 locais diferenciados), deverão ser entregues no período entre às 10:30h e 11:20h e deverão ser compostas de, no mínimo: arroz, feijão, 02 (duas) guarnições e 02 (dois) tipos de carne de 180 a 200 (½ porção de cada tipo) cada, sobremesa doce em embalagem individual (80 a 100 g), frutas "in natura" 120 g, além de saladas: folhosos 30 g, não folhosos cru 40 g, legumes cozidos 50 a 80 g, e suco: 250 ml por servidor.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.**

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 10:00h às 16:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 ramal 1337 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2020.

**EDUARDO MARQUES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONTRATOS****NONO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 283/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R\$ 605.685,34 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 15/06/2020 a 13/09/2020, e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 12/09/2020 a 11/12/2020

**ANULAÇÃO DO CONTRATO 080/2019**

Considerando a necessidade que não houve atendimento ao correto trâmite do procedimento sob o protocolado nº 1790105/2019 e 3170047/2019, conforme parecer jurídico nº 2453/2019.

**ANULO** o termo contratual nº 080/2019, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o objeto prestação de serviço de seguro contra incêndios, com franquia para Farmácia Central, que teve sua publicação no Diário Oficial do Município no dia 02/12/2019, para a correta elaboração.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

**TERMO DE CONVÊNIO — AGC Nº 056/2019**

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA,

**CONVENIADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: Proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de GUARAGI, através de Agência de Correios Comunitária.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2017,**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA G1 TELECOM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em redução temporária no descrito tempo de 90 (noventa) dias, no valor de desconto de 10% a partir da data de 01/05/2020.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a cessão do preâmbulo da contratada, que passa para: "CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, ..."

**DIVERSOS****Razões de Veto à lei n. 13.723/20**

Of. n. 1003 / 2020 – GP

Em 09 de junho de 2020.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 13.723 apenas ao ofício n. 263/2020-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

**1. Do texto da lei vetada**

O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 13.723,

a qual tem a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica denominada de JACOB VUITIK a via pública sem denominação, situada na Vila Uvaranas, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos (passando pela interseção da Rua Subtenente Jose Coradim da Silva) ate encontrar a Rua nº 02, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade.**

**Art. 2º - Fica denominada de Subtenente JOSE CORADIM DA SILVA a antiga Rua nº 01 (atual Jacob Vuitik) do Conjunto Herculano Torres Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Mendes ate a Rua Jacob Vuitik na Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, nesta cidade**

**Art. 3º - Ficam revogadas as Leis n.ºs 4.398, de 04/07/1.990 e 13.199, de 17/07/2018.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."**

**2. Das razões de veto: a contrariedade ao interesse**

público

O presente Veto apostado à Lei n. 13.723 segue manifestação emanada do Setor de Loteamento, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em função das áreas correspondentes em lei já constarem nominadas através das leis n.s. 4.398/1990 e 13.199/2018.

Embora a medida proponha a revogação destas leis, observa-se que junto ao respectivo projeto de lei não constam anuência dos moradores/ proprietários de áreas adjacentes ao local para justificar o ajuste formal ora proposto.

O Poder Executivo é prudente e extremamente sensível à substituição de nomes de ruas em virtude de diversos fatores, dentre eles:

1 – quando uma rua tem sua nomenclatura alterada é preciso modificar o código de endereçamento postal junto aos correios, com reflexo para todos os cadastros do imóvel (no comércio, nos serviços públicos etc);

2 – a alteração da nomenclatura de uma rua efetuada pelo Poder Público provoca a necessidade de revisão do Cadastro Técnico Municipal, o que causa reflexo na matrícula do imóvel que, no ato da alienação, deverá ser retificada, com custos administrativos e de cartório ao alienante;

Diante disso, a substituição de nomes de ruas deve ser vista com muita reserva em virtude de todos esses argumentos e mais um: é perigosa para a memória popular a banalização da substituição de nomes de ruas porque esse procedimento importa na perda de referência urbana e social, com o progressivo desaparecimento da relação de afeto e consideração com os lugares da cidade, dilapidando grandemente o interesse público.

Em virtude de todos esses argumentos, encareço aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **DANIEL MILLA FRACCARO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**SMMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

PINGLE BRASIL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA;

torna público que irá requerer a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR,

a Licença de Operação, para a um Showroom de

Máquinas de Moagem de Grãos e Fabricação de

máquinas e equipamentos, na Rua Aleixo Garcia,

442 (Barracão) - Oficinas, Ponta Grossa - Pr.

**SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PINGLE BRASIL MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA;

torna público que recebeu da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença

de Instalação, para a um Showroom de Máquinas

de Moagem de Grãos e Fabricação de máquinas e

equipamentos, na Rua Aleixo Garcia, 442 (Barracão)

- Oficinas, Ponta Grossa - Pr.

**SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Ambiental Simplificada**

**FIXA COLOR REVESTIMENTOS EIRELI (COLOR PINTURA ELETROSTATICA PO)** Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada com validade de 2 anos para atividade Serviços de tratamento e revestimento em metais, na AV VISCONDE DE TAUNAY 2707 Box B - CONTORNO, Ponta Grossa - Paraná.

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS**

**FIXA COLOR REVESTIMENTOS EIRELI (COLOR PINTURA ELETROSTATICA PO)** Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada, para Serviços de tratamento e revestimento em metais AV VISCONDE DE TAUNAY 2707 Box B, CONTORNO, Ponta Grossa – Paraná.

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada**

O **RODRIGO SILVA MOTA OFICINA (LOJA DOS TANQUES)** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores implementada na AV AVENIDA SOUZA NAVES 2458 SALAA, CHAPADA – Ponta Grossa/PR.

**SÚMULA DO CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS Arauco Indústria de Painéis S.A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a prorrogação da Licença Simplificada - LS até a data 29.05.2022 para a atividade de posto de abastecimento de combustível com capacidade de armazenamento de 5.000 litros (aéreo) na BR 376, KM 503, servidão A nº1690, Ponta Grossa/PR.

**FMS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120  
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** BOLLENA UNIFORMES LTDA  
**OBJETO:** JAQUETAS DE INVERNO IMPERMEÁVEIS PARA OS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS NA BASE DE JAGUARIÁIVA E UNIFORMES ADMINISTRATIVO CIMSAMU.  
**VALOR:** R\$ 6.146,80 (SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020**  
**CONTRATO: 09/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** CLAUDINEI APARECIDO RUPPEL ME  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO A SER UTILIZADO NA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SITE PARA O DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMSAMU.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** FENIXPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
**OBJETO:** MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**VALOR:** R\$ 519,98 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020**  
**CONTRATO: 10/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** LUCIANO SCHEMIN  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO CIMSAMU E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO EM GERAL, SOMENTE QUANDO SOLICITADOS PELA CONTRATANTE.  
**VALOR:** R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).  
VIGÊNCIA: 08 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120  
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** LUCIANO SCHEMIN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E DEMAIS SERVIÇOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE VAZAMENTO DE ÁGUA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU.  
**VALOR:** R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2020**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020**  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.  
**CONTRATADA:** OPEL FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES E FERRAMENTAS EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA BASE DE JAGUARIÁIVA, SENDO 16 (DEZESSEIS) CONJUNTOS DE CHUVA DESCARTÁVEL COM CAPUZ E 40 (QUARENTA) MASCARAS DESCARTÁVEIS BRANCAS.  
**VALOR:** R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIMSAMU – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019- PREGÃO Nº 122/2019**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 21.374,22 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) redução do valor praticado no contrato em 30% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando para o valor **R\$ R\$ 8.312,19 (Oito mil trezentos e doze reais e dezenove centavos)** mensais, e o valor global do contrato original para **R\$ 121.120,50 (Cento e vinte e um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
4	1	15.000,00	FRC	Alcool etílico 70% v/v, líquido. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destinada-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Frasco 1 litro.	ITAJÁ	R\$ 3,5300

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020- DISPENSA Nº 001/2020**

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
**LOCADOR: ANTONIO FERREIRA NETO**  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 21.374,22 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) redução do valor praticado no contrato em 30% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando para o valor **R\$ R\$ 8.312,19 (Oito mil trezentos e doze reais e dezenove centavos)** mensais, e o valor global do contrato original para **R\$ 121.120,50 (Cento e vinte e um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020							
DATA: 10/06/2020	PROTOCOLO: 33546 / 2020						
PROCESSO: 102							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: REDIX SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 05.554.900/0001-02	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA DAS MISSOES, 621	CEP:						
Bairro: PONTA AGUDA	Cidade: BLUMENAU - SC						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação, através de dispensa por baixo valor de empresa especializada na a prestação de serviços de Consultoria na modalidade hora/homem de acordo com a necessidade e demanda designadas pela Contratante, para entregar um diagnóstico completo, planejando os investimentos de acordo com a necessidade, comercializando as tecnologias necessárias e realizando a implementação e acompanhamento com a gestão da infraestrutura e WEBLOGIC, atendendo a demandas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.							
JUSTIFICATIVA							
com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
300011030100552396339040000	494						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100073	Contratação, através de dispensa por baixo valor de empresa especializada na a prestação de serviços de Consultoria na modalidade hora/homem de acordo com a necessidade e demanda designadas pela Contratante, para entregar um diagnóstico completo, planejando os investimentos de acordo com a necessidade, comercializando as tecnologias necessárias e realizando a implementação e acompanhamento com a gestão da infraestrutura e WEBLOGIC, atendendo a demandas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	SVC	100	7.200,00	7.200,00
<b>Total:</b>							<b>7.200,00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU Presidente da Fundação Municipal de Saúde							

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA 2ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 043/2020.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 043/2020 – Objeto: Prestação de serviço e mão de obra incluindo materiais e produtos necessários para executar serviços de controle de vetores e pragas urbanas para os setores da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Sofre as seguintes alterações:

**Retira-se do 1º Adendo**  
a.1) São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico. (RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2020).

**Inclui-se: São habilitados responsável técnico Superior ou de Nível Médio**

**Inclui-se Documentação Técnica:**

- A) Atendimento à Resolução da ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, E Resolução Estadual SESA nº 374/2015, especialmente as normas e regulamentos vigentes estabelecidos quanto à edificação e transporte (arts. 15, 16, 17 e 51), apresentando documentos que comprovem o uso exclusivo do imóvel para tal fim podendo este ser por meio de fotos e também a Licença Sanitária do veículo.
- B) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em natureza e quantidade com o objeto desta licitação.
- C) Cadastro Técnico Federal (CTF) I/bama.

**CADASTRO DE PROPOSTA: às 10:00 hrs do dia 01/07/2020 até 10h00 hrs do dia 02/07/2020**  
**INÍCIO DA DISPUTA: 02/07/2020** **HORÁRIO: 11:00**

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.




Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 09:00h às 17:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1015 Ramal 1240 ou no site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2020.  
**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
 Presidente Fundação Municipal de Saúde

## FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

 <b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA</b> Estado do PARANÁ Exercício: 2020 <b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020</b>							
DATA: 10/06/2020	PROTOCOLO: 22098 / 2020	PROCESSO: 39					
<b>CONTRATANTE</b>							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: VILA VICENTINA	Insc. Estadual:						
CNPJ: 80.228.687/0001-56							
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS,							
Bairro: UVARANAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.031-030					
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
ALUGUEL DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ATENDIMENTO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES)							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/1993							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
270040824300456023390390000	962	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109738	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SVC	12,00	6.000,00	72.000,00
						<b>Total:</b>	<b>72.000,00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA PRESIDENTE DA FASPG							

## CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS



Companhia Pontagrossense de Serviços

Ao (À)

Diário Oficial

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SEI Nº 27.972/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS

CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ 28.650.669/0001-48

OBJETO: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, no período de vigência desta contratação, nas quantidades e especificações previstas no Anexo I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.

Lot	Descrição Produto	QUANT	Descrição unidade	VLR UNIT	Valor Tc
1	Abraçadeira auto travante de nylon, alta resistência à tração e abrasão, elevada resistência mecânica. Medidas: 4,60x200mm. Pct com 100 unidades	4	PACOTES-PCT	RS 14,70	RS
5	Alfinete de segurança 19 mm. Caixa com 100 unidades.	2	Caixa-Cx	RS 12,80	RS
7	Aplicador de fita adesiva para empacotamento, peso leve e desenho ergonômico, largura máxima da fita 50 mm, metal	2	Unidade-Un	RS 35,90	RS
8	Apontador de lápis, tipo escolar, metal, com um furo, c/ lâmina de aço, sem recipiente para lixo.	10	Unidade-Un	RS 1,90	RS
11	Arquivo morto papelão 2 capas 344 x 125 x 237 mm, 1ª linha.	100	Unidade-Un	RS 2,30	RS
12	Bandeja para expediente, em acrílico fumê, com 3 compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, tamanho ofício.	15	Unidade-Un	RS 45,40	RS
15	Bexiga balão, cores variadas (a escolher): azul, branca, rosa. Pacote com 50 unidades.	10	PACOTES-PCT	RS 9,30	RS

16	Bloco auto-adesivo para recado, medindo 102 x 152 mm. Aproximadamente. Bloco com 100 folhas - pacote com 04 blocos - cores a definir.	10	PACOTES-PCT	RS 12,80	RS
17	Bloco auto-adesivo para recado, medindo 38 x 51 mm aproximadamente. - cores a definir - Bloco com 100 folhas - pacote com 04 blocos	10	PACOTES-PCT	RS 8,10	RS
18	Bobina de papel para termo impressão MOD 57 X 22 X IV - impressoras térmicas diretas, metragem 22 metros comprimento; largura 56,5 mm, TUBETE 12 mm. (Para Relógio Ponto).	84	Unidade-Un	RS 2,20	RS
19	Borracha branca, escolar, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular, para lápis e grafite, tamanho médio, macia e de boa qualidade. 30 mm x 20 mm. Caixa com 40 unidades.	1	Caixa-Cx	RS 23,00	RS
20	Caderno espiral universitário 96 folhas, capa simples.	2	Unidade-Un	RS 7,60	RS
22	Caneta apontadora laser, apresentador de slides sem fio com laser vermelho, alcance mínimo 15 metros - Especificação mínima: suporte a MS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ACID SEE, WEBSITES ETC, com função de mover a página para cima e para baixo de até 15 metros de distância; switch; interruptor de botão; sistema operacional: INTERFACE USB E MICROSOFT WINDOWS 2000/XP /VISTA/7/8/10, PARA CONEXÃO SEM FIO ENTRE O POINTER E O MICROCOMPUTADOR.	1	Unidade-Un	RS 95,90	RS
23	Caneta destaca texto, cor verde fluorescente, com duas medidas de traço 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar. (aprox.). Caixa com 12 unidades.	4	Caixa-Cx	RS 21,40	RS
24	Caneta destaca texto, cor amarela limão fluorescente, c/ duas med. de traço 1,0 mm p/ sublinhar e 3,6 mm p/ destacar (aprox.). Caixa com 12 unidades.	5	Caixa-Cx	RS 21,30	RS
25	Caneta destaca texto, cor rosa fluorescente, c/ duas med. de traço 1,0 mm p/ sublinhar e 3,6 mm p/ destacar (aprox.). Caixa com 12 unidades.	2	Caixa-Cx	RS 21,40	RS
26	Caneta destaca texto, cor azul fluorescente, c/ duas med. de traço 1,0 mm p/ sublinhar e 3,6 mm p/ destacar (aprox.). Caixa com 12 unidades.	2	Caixa-Cx	RS 21,40	RS
27	Caneta esférica com corpo único cristal transparente, sextavado resistente, com furo de respiração lateral no centro, com ponta com esfera de tungstênio 1 mm, com cartucho removível de encaixe na cor da tinta, escrita macia, sem falhas ou borões, de qualidade igual ou superior as marcas BIC ou FABER CASTEL, com validade mínima de 1 ano. (cores cores, vermelha, azul ou preta, conforme necessidade) Caixa com 50 unidades	2	Caixa-Cx	RS 39,70	RS
28	Caneta esférica bps grip 1.6mm azul, caixa com 12 unidades.	2	Caixa-Cx	RS 77,40	RS
29	Capas de PVC para encadernação - Preta - Tamanho A4 pct com 100 unidades.	5	PACOTES-PCT	RS 41,80	RS
30	Capas de PVC para encadernação - Transparente - Tamanho A4 pct com 100 unidades	5	PACOTES-PCT	RS 41,90	RS
32	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	25	Caixa-Cx	RS 2,60	RS
33	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6, caixa com 100 unidades.	25	Caixa-Cx	RS 2,60	RS
34	Clips traçado para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº01, caixa com 12 unidades.	5	Caixa-Cx	RS 4,20	RS
35	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, validade mínima. Frasco com 90 gramas.	10	Frasco-Fr	RS 2,50	RS
37	Cola aderente - instantânea em gel Tubo com 5 gramas	2	Frasco-Fr	RS 8,00	RS
38	Cola para colagem em EVA e isopor, solúvel em álcool, secagem no ar. Embalagem de 35 gramas.	3	Embalagem-EB	RS 5,20	RS
39	Corretivo Líquido A Base De Água 18ml (e que não seja no formato caneta). Validade de dois anos	6	Frasco-Fr	RS 2,40	RS
41	Dispensador para fita adesiva, tubetes 1"(porta fita pequeno) na cor preta	3	Unidade-Un	RS 16,60	RS
42	DVD-regravável compatibilidade de 1 X até 4 X, capacidade mínima de gravação de 80 min, capacidade mínima de até 1000 regravagens sem alterações de qualidade do conteúdo gravado.	6	Unidade-Un	RS 4,80	RS
43	Elastico natural na cor amarela, em látex, forma circular, nº 18. Pacote com 100 gramas.	2	PACOTES-PCT	RS 2,60	RS
44	Envelope ofício branco 114 x 229 mm, tamanho ofício, 75 g, sem ppe. Caixa com 1000 unidades.	1	Caixa-Cx	RS 112,20	RS
45	Estilite médio tipo faca com lâmina larga com corpo metálico, em cabo plástico, resistente.	5	Unidade-Un	RS 3,50	RS
46	Espiral para encadernação 40 mm cor preta pacote com 50 unidades	15	PACOTES-PCT	RS 14,60	RS
47	Espiral para encadernação 20 mm cor preta pacote com 50 unidades.	10	PACOTES-PCT	RS 19,70	RS
48	Espiral para encadernação 17 mm cor preta pacote com 50 unidades.	10	PACOTES-PCT	RS 17,30	RS
49	Espiral para encadernação 14 mm cor preta pacote com 50 unidades.	10	PACOTES-PCT	RS 16,40	RS
50	Espiral para encadernação 9 mm cor preta - pacote com 50 unidades.	10	PACOTES-PCT	RS 11,30	RS
51	Etiquetas Retangular (PIMACO) Cor branca, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 38,1 x 99,0. 14 Etiquetas por folha. Caixa com 100 fls.	5	Caixa-Cx	RS 34,40	RS
52	EVA (Espuma Vinifica Acetinada) com glitter, lavável, atóxico, anatômico, cada folha medindo 600 x 400 x 2,5 mm, cores variadas, embalada em saco plástico autoadesivado. Pacote com 10 Unidades.	5	PACOTES-PCT	RS 73,80	RS
53	EVA (Espuma Vinifica Acetinada), lavável, atóxico (450 x 600 x 2 mm) com selo do Inmetro. Pacote com 10 Unidades.	5	PACOTES-PCT	RS 20,00	RS
54	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem.	5	Unidade-Un	RS 2,20	RS
55	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m	10	ROLO-ROL	RS 3,70	RS

56	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m.	5	ROLO-ROL	RS	11,80	RS
58	Fita adesiva transparente, polipropileno, com adesivo acrílico à base de água 12 mm x 40 m.	10	ROLO-ROL	RS	1,50	RS
60	Fita Dupla Face Fixa Forte Espuma 24mm x 1,5m Uso Interno. Até 1KG	4	ROLO-ROL	RS	22,10	RS
61	Filtro de Linha - conformidade com o INMETRO, Régua Extensora Bivolt 127/220V.	15	Unidade-Un	RS	17,40	RS
62	Grafite 0,7 mm - caixa c/ 12 unidades	1	Caixa-Cx	RS	3,70	RS
63	Grafite 0,9 mm - caixa c/ 12 unidades	1	Caixa-Cx	RS	3,90	RS
64	Grampeador de mesa 26/6. TAMANHO MÉDIO. CAPACIDADE ATÉ 40 FOLHAS. Confeccionado em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epoxi. Apoio de base em polietileno, coberto em resina termoplástica. Base de fechamento do grampo fechado e aberto. Acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	10	Unidade-Un	RS	23,70	RS
66	Grampeador manual tapeceiro - madeira/parede para grampo 106/08	2	Unidade-Un	RS	65,80	RS
67	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 1000 unidades.	15	Caixa-Cx	RS	2,00	RS
68	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 1000 unidades.	10	Caixa-Cx	RS	5,60	RS
69	Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 1000 unidades.	10	Caixa-Cx	RS	6,90	RS
70	Grampo para grampeador 106/8. Caixa com 3000 unidades.	2	Caixa-Cx	RS	11,50	RS
71	Grampo trilho plástico 80 mm. pct com 50 unidades.	10	PACKOTES-PCT	RS	11,10	RS
72	Lâmina média com corpo metálico para estilete, caixa com 10 unidades.	1	Caixa-Cx	RS	3,80	RS
73	Lápis de cor grande, 12 cores, atóxico conforme EN 71, composição: madeira inteiriça sem emendas argila e pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera. Caixa com 12 unidades.	1	Caixa-Cx	RS	8,10	RS
74	Lápis de grafite preto, graduação nº 2, apontado, atóxico conforme EN 71, composição: grafite, madeira de cedro inteiriça e sem emendas, sextavado. Caixa com 12 unidades.	2	Caixa-Cx	RS	14,50	RS
75	Lapiseira 0,7 mm, cores sortidas, mecanismo em aço, borracha embutida na parte superior.	4	Unidade-Un	RS	5,60	RS
79	Papel carbono - formato A4, película de poliéster. Caixa com 100 fls.	2	Caixa-Cx	RS	27,40	RS
80	Papel contact transparente com 45 cm de largura com 25 metros comprimento. Aprox. 0,10 micras de espessura, colante, adesivo.	1	ROLO-ROL	RS	55,80	RS
82	Papel de presente estampas variadas. Dimensões (100 cm x 70 cm).	250	Folhas-FLS	RS	3,20	RS
83	Papel Sulfite branco A4, gramatura 75gr/m2, CAIXA (com 10 embalagens de 500 folhas cada).	20	Caixa-Cx	RS	199,70	RS 3.
84	Pasta catálogo capa preta com 50 envelopes 0,12 micras de 245 x 335mm, com 4 parafusos de metal, com visor transparente.	10	Unidade-Un	RS	15,90	RS
86	Pasta fichário EM POLIPROPILENO Uso Geral 2 Argolas Lombo 30mm Azul.	10	Unidade-Un	RS	27,20	RS
87	Pasta registradora AZ, lombo estreito 55 MM, em papelão luxo, protetor metálico prensado, visor em polipropileno com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado.	5	Unidade-Un	RS	13,30	RS
88	Pasta sanfonada para arquivo: pasta sanfonada média pop material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos fechamento em elástico, 100% plástica (pp) espessura 0,50mm textura: super line cor: fume Dimensões: 330 largura x 240 altura mm	4	Unidade-Un	RS	21,20	RS
89	Pen Drive 16gb USB 2.0	5	Unidade-Un	RS	22,00	RS
90	Pen Drive 64gb USB 2.0	2	Unidade-Un	RS	50,20	RS
91	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades	1	Caixa-Cx	RS	3,10	RS
92	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para até 70 folhas de papel com gramatura 75 g/m², metálico, com dimensões aproximadas de 240 mm x 115 mm x 112 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço emolas em aço, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80 mm, com margareador plástico.	5	Unidade-Un	RS	96,50	RS
94	Pilha alcalina (AA - pequena), 1,5 volts, fórmula s/ mercúrio e cádmio, certificado pela ABNT/IEC, embalagem contendo 04 unidades e prazo de validade igual ou superior à 04 anos no momento da entrega.	5	Embalagem-EB	RS	8,20	RS
95	Pilha alcalina (AAA - palito), 1,5 volts, fórmula s/ mercúrio e cádmio, certificado pela ABNT/IEC, embalagem contendo 04 unidades e prazo de validade igual ou superior à 04 anos no momento da entrega.	2	Embalagem-EB	RS	8,40	RS
96	Pincel atômico escrita grossa, ponta chanfrada, à base de álcool, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, diversas cores, validade mínima de 1(um) ano.	10	Unidade-Un	RS	3,10	RS
97	Pincel para quadro branco, ponta macia, com tinta de longa duração, validade mínima de 1 ano diversas cores.	5	Unidade-Un	RS	5,70	RS
98	Pistola grande para aplicar cola silicone, ponta com isolante térmico, apropriada para papéis, plásticos, madeiras, cerâmicas e metais, bivolt, potência aproximada de 40 Watts.	1	Unidade-Un	RS	25,90	RS
99	Plástico transparente tamanho ofício, com 4 furos. Caixa com 50 unidades.	36	Caixa-Cx	RS	8,10	RS
100	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ OU TRANSPARENTE, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:228 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:90 MM	20	Unidade-Un	RS	12,90	RS
101	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:DURATEX, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR METALICO	5	Unidade-Un	RS	12,90	RS
102	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo 90x120 cm.	5	Unidade-Un	RS	114,50	RS
103	Refil de cola quente para pistola grande, com aproximadamente 30 cm.	5	Unidade-Un	RS	1,40	RS
105	Régua comum de acrílico cristal transparente, molegata inquebrável, tamanho com 30 cm de comprimento, com graduação precisa.	5	Unidade-Un	RS	1,70	RS
107	Suporte organizador de chaves de parede . Com 8 chaveiros. 245x95x8 cm	5	Unidade-Un	RS	23,80	RS
109	Tesoura de 20 a 21 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável.	5	Unidade-Un	RS	13,30	RS

110	Tinta para alfomada de carimbo de borracha (nas cores preto e vermelha), em embalagem de aproximadamente 42 ml, validade mínima de 1 (um) ano.	2	Frasco-Fr	RS	8,10	RS
111	Tinta para carimbo auto entintado, ideal para reativar todos os modelos de carimbos auto entintados. Preto Frasco com 40 ml.	2	Frasco-Fr	RS	8,10	RS
112	Tinta para carimbo auto entintado, ideal para reativar todos os modelos de carimbos auto entintados. Vermelho Frasco com 40 ml.	2	Frasco-Fr	RS	8,10	RS
114	TNT - Tecido não Texturizado liso c/ 1,40m de largura, gramatura 45gr/m2 cores variadas.	10	Unidade-Un	RS	1,70	RS
117	Umedecedor de dedo em pasta glicerinada, não tóxico, peso líquido de 12 gramas. Composição: ácido graxo e glicóis, validade mínima de 1 ano.	3	Unidade-Un	RS	2,80	RS
118	Etiquetas Retangular (PIMACO) Cor branca, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6 - 14 Etiquetas por folha. Caixa com 100 fls.	5	Caixa-Cx	RS	46,50	RS

VALOR TOTAL: RS 13.800,10 (treze mil, oitocentos reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP

PRAZO: 12 (doze) MESES.

VIGÊNCIA DO ATA: 09/06/2020 A 09/06/2021.

Ponta Grossa, 10 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

10 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MARQUES, Diretor, em 10/06/2020, às 15:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida na site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 0612111 e o código CRC D385A61A.

Link de acesso externo: SEI27972/2020

**RESOLUÇÃO nº. 01 de 01 de junho de 2020.**

*Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Companhia Pontagrossense de Serviços - FIQUE EM DIA COM A CPS e dá outras providências.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.418 de 29 de dezembro 2005 resolve expedir a presente Resolução, nos seguintes termos:

**Capítulo I**

**Das disposições gerais**

**Art.1º** Fica instituído o Programa de Renegociação de Débitos originários do Programa de Pavimentação Comunitário de responsabilidade da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

**§1º** O Programa a que se refere este artigo abrange os créditos com parcelas de pagamento vencidas, de pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de terem sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

**§2º** A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contratante devedor ou seus sucessores, bem como, pelo responsável ou terceiros interessados.

**Parágrafo único** - Somente elegíveis ao programa contratos com 3 (três) ou mais parcelas inadimplentes na data da publicação desta resolução.

**Art.2º** A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Percentual de Desconto	
	Juros	Multa
À Vista ou em até 06 parcelas	100%	100%
Até 12 parcelas	80%	80%
Até 24 parcelas	70%	70%
Até 36 parcelas	60%	60%
Até 48 parcelas	50%	50%
Até 60 parcelas	40%	40%

**§1º** O desconto não abrange o acumulado do Índice Nacional de Preços do Mercado (INPC), aplicável sobre o débito atualizado.

**§2º** O saldo da dívida objeto do parcelamento será consolidado na celebração do aditivo contratual e será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo devedor, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) parcelas e valor mínimo de R\$80,00 (oitenta reais).

**§3º** Na hipótese de parcela inferior ao mínimo previsto, o número de parcelas será reduzido até que se chegue neste valor.

**§4º** O disposto neste artigo não implica restituição de quantias pagas.

**§5º** A primeira parcela será recolhida em até 30 (trinta) dias do ato da adesão a este parcelamento.

**§6º** O desconto é aplicável somente ao saldo devedor inadimplente.

**Art.3º** Sobre os valores dos débitos reparcelados incidirão juros simples de 0,5% ao mês.

**Parágrafo único** - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará na revogação do refinanciamento, sendo os descontos concedidos nos juros e multa estornados e a Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS prosseguirá com as medidas de cobrança judicial e extrajudicial.

**Art.4º** A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito implica:

- I. na confissão irrevogável e irretirável dos débitos perante a CPS;
- II. na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito pretenda parcelar;
- III. aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;
- IV. no compromisso de recolhimento das respectivas parcelas vencidas, sem prejuízo das parcelas vindicadas, se houverem;
- V. não atraso no pagamento das parcelas que compõe a negociação.

**Art.5º** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I. assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais para tal;
- II. instruído com:
  - a) instrumento de procuração, se necessário;
  - b) comprovante de endereço atualizado.

- Art.6º** Constitui causa da revogação do parcelamento:
- I. o descumprimento dos termos do parcelamento ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- Art.7º** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS encerra-se em 31 de agosto 2020.
- Art.8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ponta Grossa, 01 de junho de 2020.  
**EDUARDO MARQUES**  
Diretor Presidente – CPS

## PROLAR

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

VENDEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR  
**COMPRADOR: AMANDA SUTIL DE OLIVEIRA. - CPF: 138.197.459-71 SSP/PR**  
**OBJETO:** Alienação (venda) do imóvel de propriedade da VENDEDORA, constituído pelo Lote nº01 da Quadra nº07, localizado no Loteamento/conjunto/bairro Jardim Amália II, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, constante na matrícula nº 51.735, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, constante(s) do Anexo I do Edital de Inaplicabilidade nº001/2020 publicado pela VENDEDORA.  
**VALOR: R\$ 129.222,83(cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**  
**FORMA DE RECEBIMENTO:** CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará com entrada de 15% (quinze por cento), e o saldo devedor dissolvido em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais consecutivas.  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 09/06/2020.  
**LICITAÇÃO:** INAPLICABILIDADE Nº 001/2020.  
**DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR**  
 Diretor Presidente – PROLAR

## AMTT

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

**ABERTURA: 24/06/2020 HORÁRIO: 13:00 HRS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E IMPRESSORA PLOTTER A1, COM SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO.  
**VALOR TOTAL: R\$ 74.423,52 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 23.001.04.122.0010.2216 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 14 Sub 12 00 Fonte 36  
 23.002.15.451.0194.2217 – Manutenção das Atividades do Depto de engenharia de tráfego – DET  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 36 Sub 12 00 Fonte 36  
 23004.15.451.0088.2219 – Manutenção das Atividades Depto. de Transporte  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 72 Sub: 12 00 Fonte 36  
 23.004.26.782.0147.2220 – Manutenção Terminal Rodoviário de Ponta Grossa Ver. Oldemar Andrade  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 102 Sub 12 00 Fonte 21  
 23.005.15.451.0194.2221 – Manutenção Atividades do Sistema Viário  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 125 Sub 12 00 Fonte 509  
 23.006.04.122.0010.2222 – Manutenção das Atividades Depto. Estacionamento Regulamentado – Zona Azul  
 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Red: 152 Sub 12 00 Fonte 510  
 Maiores informações junto a Divisão De Licitações exclusivamente através do email: [sandra.rakovicz\\_amtt@hotmail.com](mailto:sandra.rakovicz_amtt@hotmail.com)

#### AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

**ABERTURA: 26/06/2020 HORÁRIO: 13:00 HRS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (TOTE DE AUTOATENDIMENTO) PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
**VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 23.004.1545100881185 Manutenção Dpto Transporte 449052 Mat. Permanente  
 Red. 60 Sub 3500 Fonte 1001 e Red 166 Sub 3500 Fonte 36.  
 Maiores informações junto a Divisão De Licitações exclusivamente através do email: [amtt@hotmail.com](mailto:amtt@hotmail.com)

**ROBERTO PELLISSARI**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento dos setores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte. A manutenção além de se fazer necessária reduz gastos de toner na impressão, assim, aumentando a eficiência.

**CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (CNPJ 005.073.426/0001-99).

**CONTRATADA:** Guimarães Microcomputadores Ltda (CNPJ 78.728.375/0001-60).

**DESCRIÇÃO/VALOR UNITÁRIO:**

Item	Descrição da Impressora	Valor da manutenção
01	Marca Brother mod. MFC-9010CN n° U62238H2J965149	R\$ 370,00
02	Marca HP mod. PRO 200 n° BRDSGBFVM	R\$ 390,00

**VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

**PRAZO PARA ENTREGA:** 05 dias. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 10 dias.

**FISCAL:** Helder Cavalli. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO:** SEI 28.940/2020 **PARECER:** 083/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.001.04.122.0010.2216

**Manut. Depto. Adm.** 33.90.39 OST P.J. R13 SUB 1700 Fonte 1001 23.004.15.451.0088.2219

**Manut. Depto. Transp.** 33.90.39 OST PJ R71 SUB 1700 Fonte 1001

**ROBERTO PELLISSARI**

Presidente da AMTT

## CÂMARA MUNICIPAL

### DIVERSOS

#### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

#### ORDEM DO DIA 15/06/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA

#### EM REGIME DE URGÊNCIA

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### DO PODER EXECUTIVO

**Projeto de Lei Ordinária nº 110/2020:**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.585.724,20, e dá outras providências.

#### EM REGIME DE URGÊNCIA

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### DO PODER EXECUTIVO

**Projeto de Lei Ordinária nº 111/2020:**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.585.724,20, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

##### DO PODER EXECUTIVO

**VETO à Lei nº 13.706**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação da autoridade subscritora na publicação de Notas Oficiais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeital

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### DO VEREADOR GERALDO STOCCO

**Projeto de Lei Ordinária nº 14/2020:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medida de segurança por bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando a proteção das mulheres em suas dependências.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO

**Projeto de Lei Ordinária nº 61/2020:**

Denomina de NILTON SÉRGIO SALLES ROSA a Rua "E" do Loteamento Jardim das Flores, no Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPTTMUA - Favorável

##### DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

**Projeto de Lei Ordinária nº 62/2020:**

Denomina de Professora DIVA ALVES DOS SANTOS a Rua "9", do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso  
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

##### DO VEREADOR JOSÉ CARLOS S. RAAD - DR. ZECA

**Projeto de Lei Ordinária nº 71/2020:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Doutor NAGIB NASSIF PALMA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso  
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

##### DO VEREADOR CELSO CIESLAK

**Projeto de Lei Ordinária nº 97/2020:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LÚCIO CHRISTOVAM FURTADO DE MIRANDA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de junho de 2020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Ver. FLORENAL SILVA

1º Secretário